

# Novos partidos não terão chance

Se nas eleições passadas 28 partidos concorreram, em 1994, provavelmente, menos de 12 conseguirão cumprir as exigências da nova Lei Orgânica dos Partidos e disputar os 36 cargos, ao nível do Distrito Federal. A matéria, prevista para entrar em votação no Senado a partir da quarta-feira, se aprovada volta à Câmara dos Deputados para o final da tramitação. Aprovada, será a sentença de morte dos partidos que só aparecem em épocas eleitorais e depois somem.

Quem se lembra, por exemplo, do Partido da Reedificação da Ordem Nacional (Prona), do Partido Brasileiro de Mulheres (PBM) ou, ainda, do Partido Trabalhista do Brasil (PT do B)? São siglas até hoje com registro no Tribunal Regional Eleitoral (TRE) que desapareceram do mapa político por falta de representação em Brasília e no resto do País. Para acabar com eles, o substitutivo do senador José Fogaça (PMDB-RS) define critérios rígidos para a criação dos partidos.

**Dificuldades** — Para preservar o caráter nacional e permanente dos partidos, o projeto fixa que o registro só será admitido para os partidos que tiverem o apoio de eleitores correspondente a 0,5% dos votos na última eleição para a Câmara dos Deputados — não computados os nulos e brancos. Este percentual deverá abranger pelo menos nove Estados, com um mínimo de 0,10% do eleitorado que votou em cada um deles.

Poucos são os pequenos partidos que podem cumprir esta exigência, e, muito menos, a que estabelece o princípio do “funcionamento parlamentar”. Este conceito significa que, para o partido ter o direito de atuar em todas as casas legislativas para as quais tenha eleito representante, será necessário que, em cada eleição para a Câmara dos Deputados, obtenha apoio de, no mínimo, 5% dos votos apurados — fora brancos e nulos — distribuídos em, pelo menos, nove Estados, com um mínimo de 2% do total de cada um deles. (M.P.)